

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
EMPREITADA Nº 264/2023 - PRC Nº 138/2023 -
CONCORRÊNCIA 005/2023**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.095.043/0001-09, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, Barbacena/MG, CEP: 36.200-000, neste ato representado por seu Prefeito **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, servidor público municipal, matrícula funcional nº 19916/03 residente e domiciliado em Barbacena/MG, através **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEMOP**, neste ato representado por seu Secretário, **Marcos Vinicius de Souza**, brasileiro, casado, administrador, matrícula nº 283113/04, residente e domiciliado em Barbacena/MG e o **SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO – SAS**, autarquia municipal inscrita no CNPJ nº 24.099.803/0001-03, com sede na Av. Governador Benedito Valadares, nº 181, bairro Padre Cunha, representada por seu Diretor Geral **Daniel Salgarello**, brasileiro, casado, engenheiro civil, matrícula funcional nº 220401, residente e domiciliado em Barbacena/MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA JNM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.099.803/0001-03, localizada [REDACTED]

[REDACTED] neste ato representada por **Jeferson Neves Montijo**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Campo Belo/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, bilateralmente, firmar o **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 264/2023**, firmado pelas partes aos 16.10.2023 (fls.328/336), seguido do extrato de publicação que se deu aos 18.10.2023 (fls. 337), com alterações implementadas pelo **1º e 2º Termos Aditivos (fls.366/367 e 394/396)**, cujos extratos de publicação datam 16.10.2024 e 24.09.2025 (fls.368 e 397), com fulcro na Lei 8.666/93, ainda aplicável conforme art. 190 da Lei 14.133/2021, e nas leis orçamentárias municipais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por escopo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA** contratual constante na "**Cláusula Nona – Da Vigência**", bem como **REAJUSTAR** os preços por índice específico previsto no **Item 6.4 da "Cláusula Sexta – Do Reequilíbrio Financeiro e do Reajuste"**; **ATUALIZAR** o valor global do contrato previsto no **Item 4.1 da "Cláusula Quarta – Do Preço e Pagamento"** e, por fim **ADEQUAR** a rubrica orçamentária da "**Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária**" para fazer jus à presente despesa complementar, sendo certo que todas as alterações decorrem de previsões expressamente estabelecidas no ajuste originário (fls. 328/336), vinculado ao **PRC nº 138/2023 - CP nº 005/2023**.





CLÁUSULA SEGUNDA: DA AUTORIZAÇÃO

Este aditivo foi elaborado mediante prévia ratificação do Secretário da Pasta e **autorização expressa do Exmo. Sr. Prefeito Municipal** no bojo do **Ofício nº 044/2026 – SEMOP**, anexo às **fls. 427** dos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Além do documento autorizador citado no corpo do presente instrumento, tem-se a seguinte instrução documental que o integra, independentemente de transcrição:

- a) **Parecer nº 071/2025 – CERP**, datado 13.10.2025, por meio do qual a Comissão Especial de Reajustamento de Preços se posta pelo deferimento, posicionamento este ratificado pelo Secretário Municipal de Planejamento (**fls.403/406**).
- b) **Relatório nº 101/2025** de lavra da Presidente da Comissão de Fiscalização de Obra (**fls. 420/420v**);
- c) **Memorando nº 615/2025 – SEMOP** de rubrica do Chefe da Divisão de Suporte Operacional/SEMOP, ratificado pelo Secretário da Pasta (**fls.422/423**);
- d) **Solicitação s.nº/2026**, da empresa contratada para prorrogação do prazo de vigência (**fls.425/425v**);
- e) **DRO nº 070/2026 (fl.425)** e **DRO nº 171/2026 (fl.441)**, atestando devida fonte de custeio;
- f) **Termo de Aceite** da empresa contratada para com o índice, percentual e valor do reajuste (**fl.414**);
- g) Cartão CNPJ, Certidões de Regularidade Fiscal (Município, Estado e União), CRF-FGTS, CNDT, Certidão Negativa de Falência e Concordata, todas válidas (**fls.428/439**) e, por fim
- h) **Ofício nº 023/2026 - SEMAD**, datado 10.02.2026, por meio do qual a Chefe do Departamento de Contratos solicita análise e elaboração do competente termo aditivo (**fls.442/443**).

CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

Na forma do **Parecer 71/2025 (fls.403/406)**, emitido pela Comissão Especial de Reajustamento de Preços que em 13.10.2025 – Portaria nº 25.267 de 15.10.2024, que elegeu o **Índice INCC DI (FGV)**, acumulado para as medições a partir de outubro/2025 a setembro/2026 (ou até o limite do prazo) no percentual de **12,62%**; considerando o inteiro teor do **Relatório nº 101/2025** de lavra da Presidente da Comissão de Fiscalização de Obra (**fls. 420/420v**), assim como a análise técnica do **Memorando nº 615/2025 – SEMOP** de rubrica do Chefe da Divisão de Suporte Operacional/SEMOP, ratificado pelo Secretário da Pasta (**fls.422/423**), o referido índice de reajuste incidirá apenas sobre a ordem de **R\$ 120.460,15** (cento e vinte mil quatrocentos e sessenta reais e quinze centavos) relativas alterações

aplicadas ao contrato originário através do 2º Termo Aditivo (fls.394/396). Por conseguinte, o **VALOR DO REAJUSTE** a ser implementado por força do presente instrumento de formalização perfaz cifra de **R\$ 15.203,04** (quinze mil duzentos e três reais e quatro centavos) para os devidos fins.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR GLOBAL ATUALIZADO

5.1. Para fins de **controle, transparência, acompanhamento da execução contratual e fiscalização**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e em consonância com os PRINCÍPIOS DA PUBLICIDADE, MOTIVAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E DA GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, tem-se que o somatório do impacto financeiro anteriormente celebrado e valor de reajuste incorporado pelo presente instrumento, resulta no **valor global atualizado do contrato de R\$ 1.572.447,40 (um milhão quinhentos e setenta e dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)**.

5.2. O registro do valor global atualizado possui caráter exclusivamente declaratório e consolidatório, não importando em renovação de despesa, revalidação contratual autônoma, majoração desvinculada de fundamento legal ou geração de nova obrigação financeira, destinando-se apenas a evidenciar, de forma clara e objetiva, o montante vigente após as alterações regularmente formalizadas e o reajuste aplicado.

CLÁUSULA SEXTA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência previsto na "**Cláusula Nona – Da Vigência**" do ajuste originário (fls. 328/336) fica prorrogado por mais **03 (três) meses**, a contar do dia 16.02.2026 expirando no dia **16.05.2026**, ou até a conclusão e entrega definitiva do objeto, o que ocorrer primeiro

CLÁUSULA SÉTIMA: DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Em razão da dilação do prazo, deverá ser juntado aos autos **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ATUALIZADO** como condição para a regular execução do ajuste.

CLÁUSULA OITAVA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão, conforme **DRO nº 070/2026 (fl.425)** e **DRO nº 171/2026 (fl.441)** a expensas das seguintes dotações orçamentárias e das que lhe vierem a substituir em exercícios seguintes:



15.451.0027.1.027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS
4.4.90.51 Obras e instalações (198) Fontes 1.706.000.3110 / 1.753.000.0000 / 1.710.000.3210 /
1.710.010.0000 / 1.500.000.0000 / 1.501.000.0000 / 1.710.000.3220 / 2.710.000.3220 /
2.750.000.0000 / 2.710.010.0000

VALOR PREVISTO EM 2026: R\$ 15.203,04

15.451.0027.1.027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS
4.4.90.51 Obras e instalações (198) Fontes 1.706.000.3110 / 1.753.000.0000 / 1.710.000.3210 /
1.710.010.0000 / 1.500.000.0000 / 1.501.000.0000 / 1.710.000.3220 / 2.710.000.3220 /
2.750.000.0000 / 2.710.010.0000

VALOR CONTRATADO + ADITIVOS: R\$ 1.572.447,40

CLÁUSULA NONA: DA LEGISLAÇÃO

O presente instrumento foi firmado em virtude das disposições de Direito Público, especialmente, do permissivo legal contido na Lei Federal nº 8.666/93, ainda aplicável ao presente ajuste por força do art. 190 da Lei 14.133/2021, aplicando-lhe, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e os preceitos de Direito Privado, naquilo que não forem conflitantes.

CLÁUSULA DEZ: DA PRESUNÇÃO DE VERACIDADE

Para fins de formalização do presente instrumento, a Assessoria Jurídica considerou como verdadeiras as informações técnicas e fáticas constantes dos autos, notadamente aquelas subscritas por agentes públicos investidos de fé pública, em observância ao princípio da presunção de legitimidade e veracidade dos atos administrativos.

CLÁUSULA ONZE: DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena - e-DOB, conforme art. 29, inciso v da **Lei Municipal nº 5.325/2025** correndo as despesas à suas expensas.

CLÁUSULA DOZE - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para fins de execução deste Termo Aditivo, as partes obrigam-se a observar e manterem-se de acordo com as disposições e os princípios da Teoria Geral de

Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.


CLÁUSULA TREZE - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato de Empreitada nº 264/2023 (fls.328/336)** e respectivos Termos Aditivos naquilo que não contrariarem o presente instrumento, oriundo do **PRC nº 138/2023 – Concorrência nº 005/2023**

E assim, estando às partes justas e acordes, firmam o presente aditivo em **03 (três) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Barbacena, 13 de fevereiro de 2026

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Marcos Vinicius de Souza
Secretaria Mun. Obras Públicas
CONTRATANTE

SERVICO DE AGUA E SANEAMENTO
SAS:1771448600122
Assinado de forma digital por
SERVICO DE AGUA E SANEAMENTO
SAS:1771448600122
2026.02.13 16:57:10 -03'00'
Daniel Zingarello
Diretor Geral SAS
CONTRATANTE

Jeferson Neves Montijo
CONSTRUTORA JNM LTDA
CONTRATADA

JEFFERSON NEVES MONTIJO
Assinado de forma digital por
JEFFERSON NEVES MONTIJO
Dados: 2026.02.13 16:39:58 -03'00'

TESTEMUNHAS:

- 1) 
CPF nº 
- 2) 
CPF nº 



BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no art. 26 do Decreto Municipal nº 9.325, de 2023, com a redação dada pelo Decreto nº 9.541, de 2024; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 26.848 - 1 - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento – EquiPlan da solução referente ao Processo Administrativo nº 035/2026: Integrante do órgão requisitante: Daniel Augusto Rezende Gomes – Presidente; Integrante do órgão requisitante: Raíssa Nascimento Cabral; Integrante do órgão requisitante: Bárbara Neves Fonseca; Integrante do órgão responsável por licitações/aquisições: Geisa de Sávio Martins Silva.2 – DISPOR que a Equipe de Planejamento deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pela área responsável.3 – DISPOR que a equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida esta como o ato de homologação da licitação ou da ratificação da dispensa/inexigibilidade para a contratação.4 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 13 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 26.849 -1 - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento – EquiPlan da solução referente ao Processo Administrativo nº 036/2026: Integrante do órgão requisitante: Tamara Bárbara da Silva – Presidente; Integrante do órgão requisitante: Isalea Alves dos Santos Bergamaschi; Integrante do órgão responsável por licitações/aquisições: Pollyanna Valéria Baeta.2 – DISPOR que a Equipe de Planejamento deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pela área responsável.3 – DISPOR que a equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida esta como o ato de homologação da licitação ou da ratificação da dispensa/inexigibilidade para a contratação.4 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 13 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 26.850 - 1 - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento – EquiPlan da solução referente ao Processo Administrativo nº 037/2026: Integrante do órgão requisitante: Giovane Leonel Tavares – Presidente; Integrante do órgão requisitante: Carlos Eduardo de Assis; Integrante da área técnica em arquitetura: Giovana Zappa Barbosa; Integrante da área técnica em engenharia: Beatriz Souza Sobrinho; Integrante do órgão responsável por licitações/aquisições: Geisa de Sávio Martins Silva.2 – DISPOR que a Equipe de Planejamento deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pela área responsável.3 – DISPOR que a equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida esta como o ato de homologação da licitação ou da ratificação da dispensa/inexigibilidade para a contratação.4 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 13 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 26.851 - 1 - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento – EquiPlan da solução referente ao Processo Administrativo nº 038/2026: Integrante do órgão requisitante: Giovane Leonel Tavares – Presidente; Integrante do órgão requisitante: Fabrício Barroso Ferreira; Integrante da área técnica em arquitetura: Giovana Zappa Barbosa; Integrante da área técnica em engenharia: Beatriz Souza Sobrinho; Integrante do órgão responsável por licitações/aquisições: Geisa de Sávio Martins Silva.2 – DISPOR que a Equipe de Planejamento deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pela área responsável.3 – DISPOR que a equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida esta como o ato de homologação da licitação ou da ratificação da dispensa/inexigibilidade para a contratação.4 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 13 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 26.852 - 1 - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento – EquiPlan da solução referente ao Processo Administrativo nº 039/2026: Integrante do órgão requisitante: Giovane Leonel Tavares – Presidente; Integrante do órgão requisitante: Fabrício Barroso Ferreira; Integrante da área técnica em engenharia: Nayara de Paula Vieira; Integrante da área técnica em engenharia: Jéssica Paola Guedes Batista; Integrante do órgão responsável por licitações/aquisições: Geisa de Sávio Martins Silva.2 – DISPOR que a Equipe de Planejamento deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando

solicitado pela área responsável.3 – DISPOR que a equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida esta como o ato de homologação da licitação ou da ratificação da dispensa/inexigibilidade para a contratação.4 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 13 de fevereiro de 2026.

*Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Secretário: Edemon Marco Pereira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada nº 264/2023. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP e o SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO – SAS, autarquia municipal inscrita no CNPJ nº 24.099.803/0001-03. Contratada: CONSTRUTORA JNM LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 24.099.803/0001-03. Processo Licitatório nº 138/2023 – Concorrência 005/2023. Objeto: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA contratual constante na “Cláusula Nona – Da Vigência” ficando prorrogado por mais 03 (três) meses, a contar do dia 16/02/2026 expirando no dia 16.05.2026, REAJUSTAR os preços por índices específicos revisado no Item 6.4 da “Cláusula Sexta – Do Reequilíbrio Financeiro e do Reajuste” aplicando o Índice INCC DI (FGV), acumulado paras as medições a partir de outubro/2025 a setembro/2026 (ou até limite do prazo) no percentual de 12,62% (doze vírgula sessenta e dois por cento) equivalente ao valor de R\$ 15.203,04 (quinze mil duzentos e três reais e quatro centavos), ATUALIZAR o valor global do contrato previsto no Item 4.1 da “Cláusula Quarta – Do Preço e Pagamento” tem-se que o somatório do impacto financeiro anteriormente celebrado e valor de reajuste incorporado pelo presente instrumento, resulta no valor global atualizado do contrato de R\$ 1.572.447,40 (um milhão quinhentos e setenta e dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos) e, por fim ADEQUAR a rubrica orçamentária da “Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária” conforme DRO nº 70/2026 (fl.425) e DRO nº 171/2026(fl.441). Data de assinatura: 13/02/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Marcos Vinícius de Souza (Secretário Municipal de Obras Públicas– SEMOP), Daniel Salgarello (Diretor Geral – SAS) e Jeferson Neves Montijo (Contratada).

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

Extrato Termo de Rerratificação à Ata de Registro de Preços nº 009/2025. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena, CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAP/Fundo Municipal de Saúde-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59 e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Empresa Classificada: CONFIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 52.091.344/0001-57. Processo Licitatório nº 218/2024 – Pregão Eletrônico nº 099/2024. Objeto: Fica corrigido/alterado erro meramente material contido na redação na “Cláusula Segunda – Dos Preços, Quantitativos e das Especificações” – na “Especificação” do Item 7, do valor unitário, da ata de registro de preços nº 009/2025: Onde se lê: Item: 7, Especificação: “BALA MASTIGÁVEIS – Pacote com aproximadamente 500 gr – sabor frutas e iogurte. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega” Valor Unitário: R\$ 6,58. Leia-se: Item: 7, Especificação: “BALA MASTIGÁVEIS – Pacote com aproximadamente 500 gr – sabor frutas e iogurte. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega” Val. Unid. R\$ 6,28. Data de assinatura: 13/02/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal).

*Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

Secretário: Ângelo Augusto de Pádua e Silva

EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES

SSP - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 005/2026

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 916/2022 do CONTRAN e Deliberação 126/2019 do CETRAN/MG, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Autuações por infrações de Trânsito cometidas, considerando-se, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interporem Defesa/Impugnação ao Condutor Infração (FCI) junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Barbacena, através do link: <http://www.sistemadefixa.com.br/barbacena> ou via postal para o endereço: Av. Dom Pedro II, nº 1480, 2º andar, bairro São Pedro, Barbacena, MG. CEP: 36204-100.

Período de Postagem: 09/02/2026 a 11/02/2026

Cod AIT Placa Data Cod Infração Cod AIT Placa Data Cod Infração

